

PROPOSTA COMERCIAL ESTIMATIVA	Nº C.10.003 D	Data: 17 de Julho de 2023
SOLICITANTE	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP Avenida General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí, 23825-410 At.: Sra. RENATA BARBEIRO - Email: renata.barbeiro@nuclep.gov.br Tel.: 21 3781-4695 / Cel.: 21 9 8149 3385	
PROJETO LOCAL	BASE OPERACIONAL Local de Execução/Entrega: Estrada Velha do Pilar, nº 3135 Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25243-260	

1.0 - OBJETIVO:

DESCRIÇÃO	Decapagem e Passivação interna em Cilindros de Hexa Fluoreto de Urânio.
-----------	---

2.0 - COTAÇÃO:

Para realização do escopo original, nossa Empresa estima cobrar os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Qtd.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	Mobilização de equipamentos	POR CONTA DA CONTRATANTE			
2.2	Limpeza Química do Cilindro	Vb.	02	39.800,00	79.600,00
Total Geral Estimado					79.600,00

(*) Obs.:

- A **garantia mínima de faturamento é o quantitativo descrito como escopo original.**
- Quando **houver paralisação na execução do serviço ou prorrogação do prazo contratado por motivos não imputáveis a Decapametal**, tais como: falta de documentação e/ou de utilidades, quebra de cronograma ou mudança de escopo, o valor constante no item **Regime Extra** correspondente à equipe/turno ou fração, independente da realização do serviço, será cobrado para cobrir as despesas com a manutenção dos equipamentos e da respectiva equipe.
- Esta cotação tem valor estimativo e deverá ser atualizada após qualquer alteração em seu conteúdo original.
- A diferença entre o valor estimado e o valor final será medida de acordo com as informações constantes nos RDO's e demonstrada através de planilha.

Serviços Extras Opcionais

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Qtd.	VALOR PARCIAL (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
2.3	Regime Extra - Equipamento e/ou equipe em regime stand-by aguardando liberação de serviço, mudança de escopo.	Diária¹/ Equipe	1	3.870,00	3.870,00

¹ Para regimes extras ou excedentes em horário noturno, sábados, domingos e feriados, durante o planejamento, instalação e montagem será cobrado o valor informado.

3.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 100% (cem por cento) do valor do serviço em até 28 (vinte e oito) dias após emissão da nota fiscal relativa a medição ou término de cada evento.
--

Obs.: As condições informadas estão sujeitas à aprovação cadastral.

Caso o pagamento seja efetuado em atraso, haverá multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês/fração sobre o valor da fatura, independente de a cobrança ser na forma de boleto ou crédito bancário.

4.0 - IMPOSTOS:

4.1 - ISS	DECAPAMETAL	CONTRATANTE
5,0% - O imposto será pago pela Decapametal, no Município de Duque de Caxias - Incluso no preço. Em conformidade com a C.F. Art. 146 a Lei Complementar no. 116 de 31 de julho de 2003 nos obriga ao recolhimento do ISS no local do domicílio do prestador. Não estamos enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII para que o imposto seja recolhido no local de execução do serviço. <u>Na lista anexa à Lei Complementar, o serviço por nós prestado está definido no item 14.01.</u> Portanto, a retenção e recolhimento no local da execução do serviço fora do município de Duque de Caxias, pela Decapametal, é ilegal. <u>Caso a Contratante julgue necessário também, o pagamento do imposto no local de execução do serviço, terá a responsabilidade pelo procedimento de pagamento e arcará sem repasse por esta despesa.</u>	X	
4.2 - INSS	DECAPAMETAL	CONTRATANTE
Os serviços prestados pela DECAPAMETAL não são executados mediante <u>cessão de mão-de-obra</u> , por não serem contínuos e não haver a manutenção de equipe à disposição da contratante e, <u>portanto, não está sujeito à retenção na fonte de 11% a título de antecipação da contribuição previdenciária devida</u> , nos termos do disposto no § 3º do art. 31 da Lei nº. 8.212/91	X	

5.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Os valores apresentados **são específicos para o escopo original informado e válidos para possível contratação em até 30 dias contados da emissão da proposta original.** As condições apresentadas no corpo desta proposta deverão ser confirmadas antes da contratação.

Caso haja necessidade de elaborar outro documento contratual, este deverá ser compatibilizado com a Matriz de Responsabilidade descrita nesta proposta ou, caso apresente divergência, uma nova proposta deverá ser elaborada e aprovada, pela Contratante, antes da continuação dos serviços.

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

As PARTES expressamente convencionam que qualquer litígio, dúvida, controvérsia ou conflito de interesses resultantes da execução deste contrato será decidido por Mediação, Conciliação ou Arbitragem, em conformidade com a Lei de nº 9.307/96. Caso alguma pendência não se refira a direito patrimonial disponível e, portanto, não se inclua no campo de aplicabilidade de Arbitragem, fica eleito o foro abaixo indicado para julgá-la.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Rio de Janeiro / RJ, para dirimir as questões eventualmente levantadas pela aplicação deste Contrato que não possam ser resolvidas por acordo mútuo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao assinar esta proposta, a contratante declara, neste ato, estar de acordo com todas as condições estabelecidas.

Atenciosamente,

De Acordo

Engº Antonio Dias
 Departamento Comercial
 E-mail: comercial@decapametal.com.br
 Tel.: (21) 3735-1170 & Cel.: (21) 9.9875-4206
DECAPAMETAL - Decapagem e Flushing Ltda.
 Visite: www.decapametal.com.br

Nome/Carimbo: _____

Cargo: _____

Data: _____

COMPLIANCE

A DECAPAMETAL declara que está familiarizada com e entende os termos e provisões (i) da Lei 12.846 de 01-Ago-2013 Lei Anticorrupção do Brasil (ii) FCPA ou Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior de 1977; (iii) UK Bribery Act 2010; (iv) Convenção da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento para o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais; (v) quaisquer outras leis anticorrupção, suborno e outras similares, estatutos, regras, regulamentações ou políticas do Brasil, bem como qualquer jurisdição que lhe seja aplicável. A DECAPAMETAL declara por si, suas afiliadas e cada um de seus respectivos funcionários, diretores, gerentes e outros representantes que não efetuou, ofereceu ou prometeu efetuar, e não está efetuando, oferecendo ou prometendo efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer pagamentos, gratificações ou transferências de qualquer objeto de valor (incluindo, mas não se limitando a, dinheiro, bens, serviços, propriedades e favores, mas excluindo lembranças de valor simbólico), e confirma que não tem nenhuma razão para crer ou suspeitar, que nenhum de seus diretores, beneficiários, conselheiros, executivos, funcionários, representantes, contratantes ou agentes efetuou, ofereceu ou prometeu efetuar, ou está efetuando, ofertando ou prometendo efetuar tais pagamentos ou gratificações ou outros objetos de valor a serem dados, direta ou indiretamente, a (i) qualquer agente, representante, diretor, conselheiro ou empregado de qualquer órgão do governo federal, estadual ou municipal, agência ou outra instituição do mesmo (incluindo, mas não se limitando a, qualquer empresa estatal, empresa sob controle estatal ou empresa operada pelo governo); (ii) qualquer partido político ou representante de partido político; (iii) qualquer candidato a cargo político; (iv) qualquer empregado ou afiliado ou agente de um cliente, ou (v) qualquer parente ou amigo de qualquer das pessoas acima relacionadas com objetivo de assegurar ou garantir um negócio. Igualmente declaramos que mantemos livros e registros contábeis completos, verdadeiros e precisos relacionados às atividades e transações conduzidas pela empresa ou em relação a quaisquer Serviços a serem prestados de acordo com este documento ou qualquer Contrato de Prestação de Serviço futuro ou qualquer outro acordo a ser firmado ou assinado pela empresa.

MATRIZ EQUIPAMENTO AGO 16